



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001124/2022-SESE08-RPP**

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.043/2022

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Instituto de Cidadania Portelinha

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Reajuste do valor de Locação a partir de agosto de 2024.

O Secretário de Educação, Alex Viterale de Sousa, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, §1º, “d”, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a fim de fazer constar no Termo de Colaboração 001124/2022-SESE08-RPP, o que segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-Escola”, na Unidade sito a Rua Cotas A. Norueba nº. 118 - Parque Maria Helena – Guarulhos/SP – CNPJ: 28.655.071/0002-22.”

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: a partir de agosto de 2024 - R\$ 7.747,13 (sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e treze centavos) + **IPTU: R\$ 312,27** (trezentos e doze reais e vinte e sete centavos) - (em PARCELAS).

(...)

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 7.587.669,17 (sete milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos), sendo para o exercício de 2024 o valor de **R\$ 993.176,16** (novecentos e noventa e três mil, cento e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

3.13. Dotação Orçamentária:

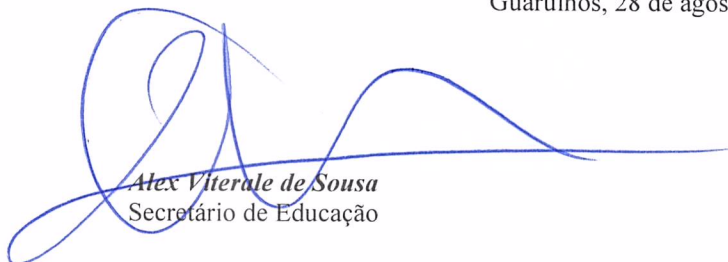
Os recursos financeiros encontram-se respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando-se as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.0005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.0005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas.

Guarulhos, 28 de agosto de 2024


Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação